

Novo Cadastro

Alteração Cadastral

Renovação Cadastral

## DADOS CADASTRAIS

Denominação do Fundo:

Nome Fantasia:

País de Constituição:

Data de Constituição

CNPJ:

Atividade Econômica Principal:

Atividade Econômica Principal (Código CNAE):

Patrimônio Líquido:

Data:

Situação Tributária:

Código CETIP:

Razão Social / Nome do Gestor:

CNPJ Gestor:

Razão Social / Nome do Administrador:

CNPJ Administrador:

## ENDEREÇOS

### Endereço do Administrador do Fundo

Logradouro (Avenida, Rua etc.):

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Telefone:

E-mail:

### Endereço do Gestor do Fundo

Logradouro (Avenida, Rua etc.):

Número:

Complemento:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Telefone:

E-mail:

## FATCA

A classificação para fins de FATCA será realizada com base nas respostas abaixo:

O Titular declara que para os fins de FATCA:

- A** - Instituição Financeira Brasileira Patrocinada por uma Instituição Financeira Participante do FATCA
- B** - Instituição Financeira Participante
- C** - Instituição Financeira Não Participante
- D** - Fundo de pensão isento
- E** - Instituição cujo status não está definido nos itens acima

Se a resposta for A ou B, por favor informar o GIIN\*:

\* GIIN (*Global Intermediary Identification Number*) - número de identificação de intermediário global, fornecido pela Autoridade Fiscal Americana às instituições financeiras que aderiram ao FATCA

## REPRESENTANTES LEGAIS

### Representante Legal 1

Nome completo:

Data de nascimento:

CPF:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Documento Identificação (tipo):

Número:

Órgão Expedidor:

Data de Emissão:

UF Expedidor:

E-mail:

Telefone com DDD:

Celular com DDD:

Logradouro (Avenida, Rua etc.):

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Cartório onde possui firma:

## Representante Legal 2

Nome completo:

Data de nascimento:

CPF:

Sexo:

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Documento Identificação (tipo):

Número:

Órgão Expedidor:

Data de Emissão:

UF Expedidor:

E-mail:

Telefone com DDD:

Celular com DDD:

Logradouro (Avenida, Rua etc.):

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Cartório onde possui firma:

## DECLARAÇÃO DE PESSOA VINCULADA

O cliente é Pessoa Vinculada ao Distribuidor?

Sim:

Não:

São pessoas vinculadas (a) administradores, empregados, operadores e demais prepostos da HEDGE INVESTMENTS que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; (b) agentes autônomos que prestem serviços à HEDGE INVESTMENTS; (c) profissional que mantenha com a HEDGE INVESTMENTS contrato de prestação de serviço diretamente relacionado à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (d) pessoa direta ou indiretamente controladora ou participante do controle societário da HEDGE INVESTMENTS; (e) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (a) a (d) acima.

## ENVIO DE ORDENS

O cliente autoriza o envio de ordens através do Gestor?

Sim:

Não:

O cliente autoriza a transmissão de ordens por terceiros?

Sim:

Não:

(Em caso afirmativo, o TITULAR se obriga a encaminhar a procuração e a documentação atualizada de seus procuradores habilitados para emitir ordens em seu nome para a HEDGE INVESTMENTS)

## DADOS BANCÁRIOS (PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE RECURSOS)

Banco:

Agência:

Conta corrente:

De acordo com Resolução CVM 50, em seu Anexo B, do cadastro deve constar declaração, datada e assinada pelo Cliente ou, se for o caso, por procurador legalmente constituído, de que:

- I. São verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento do cadastro;
- II. O cliente se compromete a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer nos seus dados cadastrais, inclusive em relação a alteração de seus beneficiários finais e/ou eventual revogação de mandato, caso exista procurador;
- III. O cliente é pessoa vinculada à Hedge, se for o caso;
- IV. O cliente não está impedido de operar no mercado de valores mobiliários;
- V. Suas ordens devem ser transmitidas por escrito, por sistemas eletrônicos de conexões automatizadas ou telefone e outros sistemas de transmissão de voz; e
- VI. O cliente autoriza a Hedge a fornecer seus dados cadastrais, saldos e movimentações financeiras ao Banco Central do Brasil, ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, à Comissão de Valores Mobiliários, à Receita Federal do Brasil e a qualquer outro ente ou órgão regulador, dentro dos limites para cumprimento de obrigações regulatórias;
- VII. O cliente está ciente que a Hedge poderá gravar as ligações telefônicas; e
- VIII. O cliente autoriza a Hedge, caso existam débitos pendentes em seu nome, a liquidar os contratos, direitos e ativos adquiridos por sua conta e ordem, bem como a executar bens e direitos dados em garantia de suas operações ou que estejam em poder do intermediário, aplicando o produto da venda no pagamento dos débitos pendentes, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando aplicável.

Para a negociação de cotas dos Fundos será ainda obrigatório que conste do cadastro junto à Hedge, autorização prévia do Cliente, mediante instrumento próprio, incluindo declaração de ciência de que:

- I. Recebeu o regulamento e, se for o caso, o prospecto ou a lâmina;
- II. Tomou ciência dos riscos envolvidos e da política de investimento;
- III. tomou ciência, quando aplicável, da possibilidade da obrigação de aporte adicional de recursos, no caso de o patrimônio líquido do fundo de investimento tornar-se negativo.

O disposto acima não se aplica à negociação de cotas em mercado organizado.

Declaro que li, aceito e estou de acordo com os termos e condições gerais desta Ficha Cadastral.

Local e Data

Assinatura do Representante 1

Assinatura do Representante 2